



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE GABINETE CIVIL
Gabinete do Secretário Chefe

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2024**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – LDO 2024.

Aos **doze dias de abril de 2023, das 08:30 as 10:40h**, no plenário da Câmara Municipal o Poder Executivo do Município de Davinópolis - MA, realizou audiência pública do orçamento participativo LDO, sob a presidência do Contador Público Gustavo França, em cumprimento ao artigo 48 da LRF convocado pelo edital, com o objetivo de dar publicidade ao procedimento do Orçamento Participativo para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2024. Foram convidados a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com os Secretários Municipais, Adjuntos, demais servidores, representantes do segundo e terceiro setor, vereadores, conselheiros tutelares, conselheiros municipais, sociedade civil e população em geral para realização de Audiência Pública. o secretário Chefe de Gabinete Civil fez a abertura e as considerações iniciais, falou que foi publicado edital convocatório dentro do prazo, foram expedidos ofícios aos órgãos e câmara municipal. Em seguida dando início a Audiência Pública o senhor Gustavo França, Contador da Prefeitura, responsável pela apresentação em tela, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, funcionários públicos e demais que se encontram no evento, falando sobre a importância da presença das pessoas nas Audiências Públicas e principalmente o interesse da população em especial nas audiências Relacionadas as Peças de Planejamento do Poder Executivo, Orçamento do Município em Geral. Disse que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal e deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos a abre espaço para a população participar diretamente na elaboração do Plano de Governo para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento datashow o senhor Gustavo passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações do artigo 165 da CF, as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101, de 4 de maio de 2000 além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de Itaúba, colocando que discutir junto a população proposta para elaboração da LDO e LOA para o exercício 2024 é muito importante e que a transparência, dúvidas e ajuda a população a acompanhar o





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE GABINETE CIVIL
Gabinete do Secretário Chefe

desenvolvimento do município tanto como entender melhor como se organiza o governo municipal. Foi fraqueada a palavra aos demais secretários e representante da sociedade civil organizada na pessoa do senhor Paulo Ludugero de Oliveira Neto que fez seus agradecimentos e desejou um bom andamento de trabalho. Passando a fala ao Contador Gustavo Silva de França, ele fez uma palestra sobre Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (PLDO 2024) – ESTRUTURA I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal; II – Orientação à elaboração da Lei Orçamentária (LOA); III – Diretrizes das Receitas; IV – Diretrizes das Despesas; V – Disposições Gerais, e; VI - Disposições Finais. Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas em PPA, e que as mesmas serão atualizadas com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2024, bem como os valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte. Em Slides apresentou as Metas Anuais da Receita e Despesa, o Anexo de Metas e Prioridades da Administração, Evolução do Patrimônio Líquido, Obras em Andamento, Previsão das Despesas por Função de Governo, Previsão das Despesas por Projeto/Atividades, Ações Vigentes e Implementações de novas Ações no Orçamento Municipal, Metas dos Resultados Primários e Nominais, e demais anexos que estarão presentes nas peças orçamentarias, LDO e LOA 2024. Foi falado que o Poder Executivo poderá, por meio de decreto, determinar a limitação de empenho e movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas, ressalvado as despesas: obrigações constitucionais e legais do Município; auxílio financeiro à pessoas físicas, cujo a finalidade seja tratamento de saúde; as dotações custeadas com recursos de doações, convênios e operações especiais. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. Foi explicado que a Contabilidade vai concluir o projeto de lei que deverá ser protocolado à Câmara Municipal até dia 15 de abril do corrente ano. Segue em anexo a relação de participantes que preencheram a frequência, e não havendo mais nada a tratar damos por encerrada a audiência.

